



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/088/2024
Processo Administrativo n.º **2024-2PR73**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A **ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA – PROJETO ESPERANÇA**, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, e a (o) **ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA – PROJETO ESPERANÇA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº.32.780.460/0001-76, com sede Rua da Assembleia, 21 – Porto de Santana – Cariacica – CEP: 29.153-084, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr(a). **EVERTON DE SOUZA NASCIMENTO**, portador da CI nº [REDAZIDO], órgão expedidor SPTC/ES e inscrito (a) no CPF sob o nº. [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-2PR73 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, desenvolvido pela Associação Projeto Esperança



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Porto de Santana, por meio da realização de despesas de custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.2

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 249.998,70 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 249.998,70 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED: 3.3.50.43 - R\$ 249.998,70

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/09/2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vitória/ES, ____ de _____ de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

NOME DO PRESIDENTE/DIRETOR DA OSC

Presidente/Diretor da **ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA – PROJETO ESPERANÇA**

[Assinatura manuscrita]

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 17/10/2024 09:48:15 -03:00

EVERTON DE SOUZA NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 17/10/2024 09:43:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2024 09:48:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BZK2S7>



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA		CNPJ 32.780.460/0001-76
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua da Assembleia, 21		
Bairro Porto de Santana	Cidade Cariacica	CEP 29.153-084
E-mail da Instituição projeto.esperanca.ps@gmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria N/T
Local físico de divulgação da parceria Mural de Avisos		
Telefone 1 (27) 99505-4791	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Everton de Souza Nascimento		CPF: [REDACTED]
Nº RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor SPTC/ES	Cargo na OSC Presidente
Mandato vigente até 09/01/2025		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		
Bairro [REDACTED]	Cidade Vila Velha	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Mauro de Souza Motta		
Área de Formação Assistente Social		Nº do Registro no Conselho Profissional 2685
Bairro [REDACTED]	Cidade Cariacica-ES	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico 2 ()	



5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve histórico e finalidade da OSC:

A Associação Projeto Esperança Porto de Santana, fundada em 10 de janeiro de 2019 é uma associação de direito privado e sem fins lucrativos com sede à Rua da Assembleia, nº 21, Porto de Santana, Cariacica/ES. O Projeto surgiu da cooperação de pessoas que queriam contribuir com pessoas que viviam em condições precárias de alimentação, assim, realizaram diversas campanhas de doação de alimentos.

A partir da colaboração de pessoas físicas e comerciantes do bairro, o Projeto passou a ofertar atividades esportivas às crianças e idosos como forma de suprir carências de tais atividades no bairro. Buscando qualificar as atividades oferecidas, o Projeto Esperança organizou-se administrativamente para conseguir parcerias com o poder público e, assim, potencializar e expandir as ações que já desenvolvia.

5.2 Serviços e Programas Socioassistenciais ofertado pela entidade:

A Resolução nº 028/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica (COMASC), em abril de 2022, aprovou a inscrição do Projeto Esperança sendo enquadrado como um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dado às atividades desenvolvidas com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do bairro Porto de Santana e adjacências.

Estar inscrito no COMASC ajuda ao Projeto Esperança compor junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, o dever de seguir os princípios, diretrizes e objetivos, contemplados na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004).

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é descrito como:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da



vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

O Projeto Esperança tem como objetivo desenvolver ações conjuntas que promovam esforços capazes de propiciar a adequada articulação entre a Assistência Social e as demais políticas públicas e com a Comunidade.

5.3 Principais ações/projetos na área da assistência social:

As atividades propostas, de caráter filantrópico, abrangem o esporte, a cultura, a educação, a musicalização, as ações ambientais e de saúde. Tais atividades se constituem como estratégias para incentivar a participação do público alvo e promover a reflexão sobre temas como: inclusão social, cultura, cultura da paz, violação de direitos, trabalho infantil, exploração sexual, dentre outros, de forma lúdica, descontraída e reflexiva.

O SCFV destina-se aos usuários das seguintes faixas etárias: crianças até 06 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas (a partir de 60 anos). Podem participar do SCFV todos os que dele necessitarem, com destaque para os usuários descritos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e mencionados na Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013.

Enquanto SCFV o Projeto Esperança oferta acolhida, atendimento individual e familiar, identificação de demandas socioassistenciais, encaminhamentos à rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, integração com a rede de serviços, visitas domiciliares, palestras, ações e campanhas preventivas e de enfrentamento a situações de vulnerabilidades e risco social e violação de direitos, de lazer (passeios), rodas de conversas, comemorações de datas representativas, oficinas socioeducativas (esportivas, recreativas, culturais, , educação ambiental, cidadania, entre outras), referência e contra referência com o CRAS e CREAS, dentre outras.

Desde sua fundação o Projeto Esperança oferta diversas ações socioeducativas de inclusão social com equipes qualificadas que prestam atendimento sensível e comprometido com o público do SCFV. Dentre as atividades mais relevantes, destacam-se as oficinas de:

- ✓ Karatê
- ✓ Takedown
- ✓ Jiu Jitsu



- ✓ Balé
- ✓ Natação
- ✓ Hidroginástica

As oficinas citadas visam contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo dos usuários em situação de vulnerabilidade social atendidos no Projeto Esperança, bem como contribuir para o desenvolvimento social da comunidade onde está inserida a Associação.

Para dar continuidade às ofertas propostas o Projeto Esperança tem articulado ações junto ao Cras, Creas e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do território a fim de alinhar fluxos de encaminhamento e acompanhamento aos usuários atendidos.

5.4 Perfil do Público Atendido pela Entidade:

O Projeto Esperança tem como público alvo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e atua na prevenção e na superação de possíveis violações de direitos, com prioridade do público em situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos bairros próximos à Associação. Conforme dados de atendimento do ano vigente, o perfil do público atendido pode ser compreendido nas tabelas abaixo. Esclarecemos que os dados estão sendo atualizados quanto às condições de moradia, de renda familiar e ocupação profissional.

Quanto ao número de beneficiários do Programa Bolsa Família, verificamos que a maioria dos usuários não sabem responder se possuem inscrição no Cad-Único, estamos articulando com a coordenação do Programa no município de Cariacica a fim de realizarmos uma campanha para identificar os critérios e encaminhar os usuários ao Cras para preenchimento do Cadastro, uma vez que, apenas 34 usuários informaram receber o Bolsa Família.

Faixa Etária	Quantidade
03 - 14	185
15 - 17	127
18 - 29	39
30 - 59	68
Acima de 60	70
TOTAL	489

Sexo	Quantidade
Masculino	272
Feminino	217



Escolaridade	Nº de Usuários
Analfabeto	13
Ensino Fundamental	185
Ensino Médio	220
Ensino Superior	10
Pós-Graduação	1
Não declarado	60

Raça/Cor	Nº de Usuários
Branco	77
Preto	92
Pardo	189
Amarelo	1
Não declarado	130

5.5 Capacidade de Atendimento:

No período de abril a outubro de 2023 nossa média foi de 489 (quatrocentos e oitenta e nove) pessoas atendidas, tendo capacidade para atender até 600 (seiscentas) pessoas dependendo da infraestrutura, recursos humanos e financeiros. Entre janeiro/2022 a março/2023 foram atendidas aproximadamente 415 (quatrocentos e quinze) pessoas, sendo realizados 3.320 (três mil e trezentos e vinte) atendimentos/mês, agrupados segundo o ciclo de vida abaixo:

- De 06 a 15 anos: 200 usuários
- De 15 a 17 anos: 80 usuários
- De 18 a 29 anos: 50 usuários
- De 30 a 59 anos: 35 usuários
- Acima de 60 anos: 50 usuários

5.6 Metodologia de trabalho:

O Projeto Esperança está aberto de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas, além do horário noturno, até 21:00 com oferta de oficinas e atendimento social. O Projeto Esperança possui uma profissional com formação em pedagogia e consolidada experiência na área da política de Assistência Social e tem, dentre outras atividades, a atribuição de acolher os usuários e seus familiares.



O planejamento e organização das atividades são realizados por todos os colaboradores do Projeto sob a supervisão de uma pedagoga e do assistente social. As oficinas motivacionais são desenvolvidas pelos oficinairos em articulação com o educador social, fazendo abordagem às temáticas elencadas no planejamento.

Os Grupos Reflexivos (ou de convívio) e as Oficinas Motivacionais são realizados por meio de coletivos organizados a partir de percursos que garantam aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias.

Os grupos de convívio são planejados e oferecidos através dos eixos norteadores: Convivência Social, Participação e Direito de Ser, considerando as vulnerabilidades vivenciadas e potencialidades, trazidas pelos próprios usuários nos momentos de escuta. Assim, para o ano de 2024, os eixos foram planejados de acordo com o seguinte cronograma: Convivência Social (fevereiro a abril/2024); Direito de Ser (maio a julho/2024); Participação (agosto a dezembro/2024).

A porta de entrada para o Projeto Esperança se dá através de demanda espontânea e pelo encaminhamento da rede, principalmente pelo CRAS. Prioriza-se as atividades coletivas, entretanto a depender da demanda é assegurado ao usuário atendimento individualizado.

Visando aproximar o Projeto Esperança e a comunidade buscamos desenvolver ações que tragam visibilidade externa, ou seja, que aconteçam nos espaços públicos das comunidades no entorno do Projeto. Acreditamos que esta prática contribui para o sentimento de pertencimento. Também prevemos visitas, passeios e amostras culturais.

Em agosto de 2024, a fim de atender as expectativas do público usuário, iniciamos 03 novas modalidades de oficinas, são elas: vôlei, futvôlei e circuito funcional. Abaixo descrevemos os objetivos de cada uma de nossas oficinas e apresentamos uma tabela com horários e dias da semana.

- 5.6.1. **Balé:** criar uma dança livre, criativa e divertida, que explore os movimentos naturais de acordo com o ritmo de cada participante, integrando valores sociais e culturais que ao mesmo tempo valorizam a importância de vivenciar a infância rodeada de boas lembranças e aprendizados;
- 5.6.2. **Futebol / Vôlei / Futvôlei / Circuito Funcional:** levar o público alvo, da criança ao idoso, a uma transformação no seu desenvolvimento intelectual, moral, social e, principalmente na questão da aprendizagem, por se tratar de um esporte coletivo, interativo e que necessita o respeito às regras;
- 5.6.3. **Hidroginástica:** Proporcionar vivências no meio líquido baseado na convivência social, proporcionando atividades de lazer e relaxamento para os indivíduos, contribuindo com a melhoria da auto-estima;
- 5.6.4. **Karatê:** atividade que proporciona a disciplina, o autocontrole, a coordenação motora,



lateralidade, motricidade, autoestima, autoconfiança, respeito ao próximo e concentração;

5.6.5. Natação: oportunizar um desenvolvimento motor e de convivência social entre as crianças;

5.6.6. Taekwondo: formar pessoas que respeitam o próximo, desenvolver os sentidos humanos, a inteligência, garantir a boa saúde física e mental, tornando-se cidadãos conscientes de seus direitos e deveres para com a família e a sociedade.

OFICINA	LOCAL	DIAS	HORÁRIO
BALÉ	Prédio principal (Térreo)	2ª e 4ª	08:00 às 09:40 14:00 às 15:40
FUTEBOL	Porto Novo Campo do América	2ª e 4ª	14:00 às 16:00
	Itacibá Campo Cravo e a Rosa	2ª, 4ª, 6ª	07:00 às 09:00 14:00 às 16:00 18:00 às 20:00
VOLEI	Prédio II (Presidente Médice)	3ª e 5ª	18h30, 19h30 e 20h30
FUTVOLEI		2ª e 4ª	18h, 19h e 20h
CIRCUITO FUNCIONAL		Sábado	08h e 09h
NATAÇÃO		6ª	08h às 10h30 14h às 15h30
HIDROGINÁSTICA		2ª	13h às 15h30
		3ª, 4ª e 5ª	7h30 às 10h30 13h30 às 15h30
KARATÊ	Prédio principal - (2º andar)	2ª, 4ª, 6ª	19:00 às 21:00
TAEKWONDO	Prédio principal - (2º andar)	3ª, 5ª e sáb	19:30 às 21:30

Vale ressaltar que este Plano de Trabalho visa a cooperação financeira para execução das oficinas de Karatê, Taekwondo, Futebol, Natação, Hidroginástica, Vôlei e Balé, conforme detalhamento do material de consumo a ser adquirido no item 8.1.1.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, desenvolvido pela Associação Projeto Esperança Porto de Santana, por meio da realização de despesas de custeio.

6.2. Objetivo geral



Promover a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos sociais e familiares de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, por meio de atividades integradoras e educativas desenvolvidas pela Associação Projeto Esperança Porto de Santana, visando à melhoria da qualidade de vida e à inclusão social dos participantes.

6.3. Objetivos específicos

- Ampliar a oferta de oficinas de Karatê, Taekwondo, Futebol, Natação, Hidroginástica, Vôlei e Balé através da aquisição de equipamentos esportivos;
- Realizar rodas de conversa com os usuários, a partir da prática esportiva para reflexão da realidade vivenciada, respeitando os ciclos de vida;
- Fortalecer a parceria com a rede socioassistencial do território;
- Melhorar de maneira contínua a oferta das atividades e ações do SCFV;
- Contribuir com a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade e superação de situação de violação de direitos;
- Proporcionar um ambiente educativo, participativo, estimulando a formação de cidadãos plenos.

6.4. Público beneficiário da proposta

Atender entre 489 a 600 pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social residentes no território de abrangência do Projeto Esperança. Os beneficiários serão crianças de 06 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos e adultos de 30 a 59 anos e idosos a partir de 60 anos.

6.5. Justificativa

No que se refere ao atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, o Projeto Esperança passou a ser referência no bairro de Porto de Santana e adjacências a partir de 2019. Nosso público alvo passou a ter um local com atividades esportivas e de convívio que ressignificou as relações familiares, da comunidade, melhorando a própria autoestima dos beneficiários do Serviço.

Ao garantir um espaço seguro e de trocas, o Projeto Esperança vem contribuindo para a construção de novas sociabilidades passando a ter sua relevância social para os usuários e a comunidade em geral. Tal relevância expressa-se na consolidação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC, por meio da Resolução nº 028/2022, assim o Projeto Esperança faz parte da rede socioassistencial do município, contribuindo para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social.

Os usuários atendidos pelo Projeto Esperança constituem o público da política de Assistência Social, que demandam do poder público e da sociedade atendimentos qualificados e inserção na rede de serviços e acesso a direitos, visando sua inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

Assim, com a celebração desta parceria para aquisição dos equipamentos esportivos será possível ampliar a oferta das atividades, melhorando a qualidade dos serviços prestados ao público, uma vez que, as oficinas tornam-se o pano de fundo para acesso ao SCFV na medida que compreendemos a relevância de tal serviço para o território.

O SCFV desenvolvido pelo Projeto Esperança tem oportunizado o público que vivencia situações de vulnerabilidades a superarem tais condições, permitindo uma inclusão social por meio dos esportes, do atendimento social e das atividades reflexivas em grupo. Sendo assim, ao identificarmos as demandas dos usuários e famílias nos auxilia ao realizarmos os encaminhamentos devidos ao exercício da cidadania, estimulando as potencialidades e habilidades dos usuários, fortalecendo os vínculos familiares, comunitários e social.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Lucinete Gonçalves	Pedagogia	Pedagoga	40 horas
Renata Santos	Direito	Educadora Social	40 horas
Mauro Souza Motta	Serviço Social	Assistente Social	30 horas
Brunella Cutis Gomes	Ensino Médio Completo	Oficineira de Karatê	Horistas
Tainá Dias Lemos	Educadora Física	Oficineira de Vôlei	Horistas
Ramon Randolfi de Souza	Educador Físico	Oficineiro de Hidroginástica e Natação	Horistas
Thayná Fabiano	Superior Completo	Oficineira de Balé	Horistas

**ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA**

Rua da Assembléia, nº 21, Porto de Santana-Cariacica-ES-CEP 29153-084

Email: projeto.esperanca.ps@gmail.com Telefone: 27-3386-1543

Raelly dos Santos Campos	Superior cursando	Oficineiro de Taekwondo	Horistas
Felipe Higor Guedes Bento	Educador Físico	Oficineiro de Futvôlei e Futebol	Horistas

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

O Projeto Esperança com a intencionalidade de manter a transparência e participação junto ao público atendido adota uma avaliação por meio de questionário com perguntas abertas e fechadas utilizando a ferramenta do Google Forms. Para feitos de mensurar o grau de satisfação, também disponibilizamos uma caixa no Serviço onde os usuários podem avaliar adotando os seguintes critérios: Que bom! Que Pena! e Que Tal? Após a compilação das avaliações discutimos no planejamento aspectos positivos, negativos e o que pode ser aperfeiçoado.

A devolutiva aos usuários ocorre por meio de gráficos e são incorporadas ao Grupo Reflexivo, sendo conduzido pela equipe técnica. Vale destacar que é assegurado aos usuários o anonimato nos processos avaliativos.

6.8. Sustentabilidade da proposta

O Projeto Esperança presta serviço no território há 5 anos, período no qual vem trabalhando a captação de recursos para sua manutenção e ampliação. Os recursos para continuidade das ações advêm de parcerias com o poder público municipal, instituições privadas, contribuições dos associados, doações de pessoas físicas e jurídicas e eventos beneficentes. Assim, com base na sua cartela de parceiros e possibilidades de arrecadação de recursos, o Projeto Esperança vem se mantendo e se aperfeiçoando na oferta do serviço, garantindo o atendimento de seus usuários.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Outubro/2024	Término: Setembro/2025
-----------------------------	-------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da oferta do SCFV para 489 crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social atendidas pelo Projeto Esperança, pelo período de vigência da parceria.		Valor (R\$):	
Indicador(es): ● N° de pessoas atendidas conforme público alvo do SCFV, comprovados por listas de presença; ● Atividades e Ações ofertadas aos usuários, comprovadas por meio de relatórios; ● Grau de Satisfação dos usuários e familiares, aferido por meio de pesquisa.			
Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativos e apoio. ● Acolhida dos usuários e família. ● Planejamento e organização das atividades e ações. ● Oferta diária do serviço. ● Monitoramento e avaliação do serviço prestado. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades, constando Registro Fotográfico dos materiais adquiridos e das atividades, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço		Out/2024	Set/2025
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações		Out/2024	Set/2025
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		Out/2024	Set/2025
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades		Out/2024	Set/2025

**ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA**

Rua da Assembléia, nº 21, Porto de Santana-Cariacica-ES-CEP 29153-084

Email: projeto.esperanca.ps@gmail.com Telefone: 27-3386-1543

Meta 2: Aquisição de material de consumo (esportivo) para a manutenção do SCFV através da realização de oficina esportivas, pelo período de vigência da parceria.		Valor (R\$): R\$ 249.998,70	
Indicador(es): - Notas fiscais e pagamentos efetuados; - Quantidade de atividades e ações ofertadas aos usuários, aferidos por meio de relatório.			
Metodologia de execução: - O Projeto Esperança realizará cotação de preços com três fornecedores optando pela melhor proposta (preço médio). - Serão adquiridos kits esportivos; - Monitoramento e avaliação do serviço prestado. - Elaboração de Relatório de Execução das Atividades, constando Registro Fotográfico dos Equipamentos adquiridos e das atividades, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Aquisição dos materiais esportivos	R\$ 249.998,70	Out/2024	Set/2025
2.2. Oferta da oficina de Karatê, Taekwondo, Futebol, Natação, Hidroginástica, Vôlei e Balé		Out/2024	Set/2025
2.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		Out/2024	Set/2025
2.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades		Out/2024	Set/2025

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	249.998,70		249.998,70
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica			
	Equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL		249.998,70		249.998,70



8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
KIT KARATE - KIMONO GROSSO PROFISSIONAL BRIM 100% ALGODÃO. ALTA RESISTÊNCIA. BLUSA C/REFORÇO NO	KIT	150,00	R\$ 266,66	R\$ 39.999,00
KIT TAEKWONDO - JAQUETA TECIDO DE ALGODÃO TRANÇADO REFORÇADO - 300 DE GRAMATURA E CALÇA DE SÁRJA	KIT	150,00	R\$ 266,66	R\$ 39.999,00
KIT CAMISA DRY ESCUDO SUBLIMADO, CALCAO DRY SUBLIMADO E MEIAO DE FUTEBOL PROFISSIONAL	KIT	150,00	R\$ 130,02	19.503,00
CAMISA PERSONALIZADA COM MANGA - PROTEÇÃO UV - GOLA V - APLICAÇÃO DE LOGOMARCA - ESCUDO	UNID	150,00	R\$ 87,27	R\$ 13.090,50
ÓCULOS ESPORTIVOS PARA NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, SEGURANÇA, ALÇA AJUSTÁVEL, HASTES INTERCAMBIÁVEIS PARA JOVENS	UNID	150,00	R\$ 61,99	R\$ 9.298,50
TOUCA PARA NATAÇÃO, HIDROGINÁTICA EM HELANCA- COR PRETA	UNID	150,00	R\$ 36,15	R\$ 5.422,50
KIT TAPETE EVA TATAME LUTA KARATE E TAEKWONDO 1,00X1,00M 40MM (cobre 300 metros)	UNID	300,00	R\$ 165,03	R\$ 49.509,00
BOLA DE FUTEBOL - TERMOTEC DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE. RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: TPU PESO DO PRODUTO: 420-445G COSTURA: SEM COSTURA	UNID	60,00	R\$ 190,79	R\$ 11.447,40
BOLA DE VÔLEI, LAMINADO PU, 18 GOMOS, PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM	UNID	60,00	R\$ 172,33	R\$ 10.339,80
CHUTEIRA FUTEBOL UMBRO ORBIT JR 34	UNID	150,00	R\$ 163,56	R\$ 24.534,00
KIT BALLET INFANTIL BALÉ BAILARINA COLLANT, SAIA, REDINHA (UNIFORME DE BALÉ)	KIT	160,00	R\$ 167,85	R\$ 26.856,00
Subtotal				R\$ 249.998,70

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
---------------	-------	--------	----------------	-------------

**ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA**

Rua da Assembléia, nº 21, Porto de Santana-Cariacica-ES-CEP 29153-084

Email: projeto.esperanca.ps@gmail.com Telefone: 27-3386-1543

Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	ME			
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	249.998,70
--	-------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25
249.998,70					
Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25
Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;



ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA

Rua da Assembléia, nº 21, Porto de Santana-Cariacica-ES-CEP 29153-084

Email: projeto.esperanca.ps@gmail.com Telefone: 27-3386-1543

- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em de de 2024.

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo



11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Em, Vitória/ES, de de 2024.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 17/10/2024 09:43:31 -03:00

EVERTON DE SOUZA NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 17/10/2024 09:41:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2024 09:43:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TPZ593>

Resumo de Termo de Doação nº 010/2024**Processo nº:** 81576633**Doador:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**Donatário:** Município de Ibatiba**Objeto:** Doação de bem móvel de propriedade do doador: Veículo, Marca FORD, Modelo FORD KA SE 1.0 HA B, Ano Fáb./Modelo 2018/2018, Álcool/Gasolina, Cor Branco Ártico, PPW-4298, visando o atendimento as atividades da Política de Proteção Social Básica dentro do CRAS do Município.**VALOR:** R\$ 39.835,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Vitória, 16 de outubro de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1418704**Resumo de Termo de Doação nº 011/2024****Processo nº:** 81573553**Doador:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**Donatário:** Município de Venda Nova do Imigrante**Objeto:** Doação de bem móvel de propriedade do doador: Veículo, Marca FORD, Modelo FORD KA SE 1.0 HA B, Ano Fáb./Modelo 2018/2018, Álcool/Gasolina, Cor Branco Ártico, PPW-6698, visando o atendimento as atividades da Política de Proteção Social Básica dentro do CRAS do Município.**VALOR:** R\$ 39.835,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Vitória, 17 de outubro de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1418825**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/088/2024****Processo nº.:** 2024-2PR73**Registro SIGEFES:** 240648**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação Projeto Esperança.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, desenvolvido pela Associação Projeto Esperança Porto de Santana, por meio da realização de despesas de custeio.**Valor:** 249.998,70 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos noventa e oito reais e setenta centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 1418, LOA 2024.**Vigência:** à partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2025.**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191.2239.**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43**Fonte:** 500**Gestor Titular:** Carliza Pereira Pinto - N. F. 3371387**Gestor Suplente:** Camila Nogueira Feslky - N.F. 3553280

Vitória, 17 de outubro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1419020**Justificativa de Dispensa de Chamamento
Público para Celebração do Termo de Fomento
Nº SETADES/088/2024****Processo nº.:** 2024-2PR73**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Projeto Esperança.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, desenvolvido pela Associação Projeto Esperança Porto de Santana, por meio da realização de despesas de custeio.**Valor:** 249.998,70 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos noventa e oito reais e setenta centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 1418, LOA 2024.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 17 de outubro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1419024**Resumo de Termo de Doação nº 012/2024****Processo nº:** 81576838**Doador:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**Donatário:** Município de Irupi**Objeto:** Doação de bem móvel de propriedade do doador: Veículo, Marca FORD, Modelo FORD KA SE 1.0 HA B, Ano Fáb./Modelo 2018/2018, Álcool/Gasolina, Cor Branco Ártico, PPW-4297, visando o atendimento as atividades da Política de Proteção Social Básica dentro do CRAS do Município.**VALOR:** R\$ 39.835,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Vitória, 17 de outubro de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1419261**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/084/2024****Processo nº.:** 2024-27RLB**Registro SIGEFES:** 240650**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Instituto das Filhas de Maria Imaculada - Centro Social Madre Brigida Postorino.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/10/2024 11:40:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K52PTG>